

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2019, esta Diretoria-Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUIZES FEDERAIS DO PARANÁ - APAJUFE., visando as inscrições de servidores no curso “Direito Processual Penal”.  
Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos para empenho.

III – À SASAC para publicação do Termo de Inexigibilidade de licitação.

Em 5 de setembro de 2019.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral